



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**  
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.cnm.org.br](http://www.cordisburgo.mg.cnm.org.br) - e-mail:  
[pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº: 1580/2013**

**ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1.574, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2012.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º inciso I, da Lei nº 1.574, de 23 de novembro de 2012, que AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2013, passa a ter a seguinte redação:

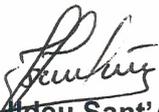
“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

I – Associação Desportiva Nova Aliança de Cordisburgo – Educacional, no valor de R\$ 30.000,00.”

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos da Lei ora alterada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 03 de abril de 2013

  
Joaquim Ideu Sant'Ana  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso desta  
Prefeitura  
Em 03/04/2013  
João Benevides de Carvalho  
M. Mat. nº. 00116-5  
Cordisburgo